

DECRETO Nº. 132/2022

**ALTERA CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR
OCUPANTE DE CARGO TEMPORÁRIO.**

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito público e em especial do art. 69, I, VI e XIV da Lei Orgânica,

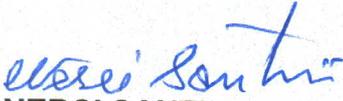
DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a carga horária da servidora **Sra. ROSECLEI MARQUES LEAO VENTURIN**, ocupante do cargo de **Professor ACT – 40 horas**, para ocupar a partir desta data o cargo de **Professor ACT – 20 horas**, conforme Lei Complementar n.º 036, de 28 de novembro de 2003, e Lei Complementar n.º 079 de 11 de dezembro de 2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Abelardo Luz – SC, em 16 de fevereiro 2022.


NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.